



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa contratada	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME	HORA	360,00	102,70	36.972,00
2	ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME	HORA	240,00	129,00	30.960,00
3	ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME	HORA	120,00	146,50	17.580,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 28/2020**: R\$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de julho 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DANIELA DAMBROSIO RIGO**.

ESPÉCIE: Contrato nº 571/2020 - Processo dispensa nº 67/2020.

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços na confecção de máscaras em TNT dupla com lastex e toucas em TNT, em atendimento às ações de combate e tratamento do corona vírus (COVID-19), observando o disposto no Decreto Municipal nº 159/2020 e seguintes.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.521,10 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 572/2020 - Processo dispensa nº 67/2020.

OBJETO: Fornecimento de toteas porta gel com pedal, em atendimento às ações de combate e tratamento do corona vírus (COVID-19), observando o disposto no Decreto Municipal nº 159/2020 e seguintes.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 573/2020 - Processo dispensa nº 67/2020.

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços na confecção de máscaras em TNT dupla com elástico, em atendimento às ações de combate e tratamento do corona vírus (COVID-19), observando o disposto no Decreto Municipal nº 159/2020 e seguintes.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**.

ESPÉCIE: Contrato nº 574/2020 - Processo dispensa nº 67/2020.

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços na confecção de máscaras em TNT, em atendimento às ações de combate e tratamento do corona vírus (COVID-19), observando o disposto no Decreto Municipal nº 159/2020 e seguintes.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.313,70 (três mil, trezentos e treze reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
20219	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
20237	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
20239	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.50.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2020

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:ADDE5916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 518/2020 - Pregão Presencial nº 83/2019.

OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas rodoviárias.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5207/2020.

Será acrescido ao contrato original o serviço abaixo especificado:

Lote	Item	Descrição do produto-serviço	Valor R\$	Acrescimo	Resultado Descontos
017	1	PECAS TRITURADOR DE TRONCOS VERNIER SC-372	1.000,00		27% PO 50% PR 43% global

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:48449129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa contratada	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME	HORA	360,00	162,70	56.972,00
2	ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME	HORA	240,00	129,00	30.960,00
3	ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME	HORA	120,00	146,50	17.580,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 28/2020:** R\$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de julho 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:38F3D75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	420	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.	
Dotação Orçamentária*	0800610301100120583390340000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	85.512,00	
Data Publicação Termo ratificação	15/07/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME.

Item	Empresa contratada	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1	ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME	HORA	360,00	102,70
2	ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME	HORA	240,00	129,00
3	ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME	HORA	120,00	146,50

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.752.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.540.518/0001-86, com sede na Rua CURITIBA, 2192, CEP: 85601630 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Chamamento Público nº 02/2020 e da inexigibilidade de licitação nº 28/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	73998	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	360,00	102,70	36.972,00
2	73999	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	240,00	129,00	30.960,00
3	74000	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	120,00	146,50	17.580,00

Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

30 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.

20 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.

10 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Congo e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;



- 2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- 3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- 4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;
- 6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;
- 8 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e
- 9 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA, deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4570	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4560	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5060	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5170	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4750	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4740	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963 e alterações, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000045

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME

CONTRATADA
ELIZAMARA ELIEGE PAZ SEGALA
CPF 050.060.719-23

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

0.00046

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 582/2020 - Processo inexigibilidade nº 28/2020.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4570	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4560	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5060	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5170	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4750	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4740	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2020

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOUNDY TECNOLOGIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 583/2020 - Processo dispensa nº 66/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de rádios transceptor móvel aeronáutico VHF:AM para uso no aeroporto municipal.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
510	01 902 04 122 0404 2003	0	4 4 90 52 06 00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2020

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6188958B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIZAMARA ELIEGE SEGALIA CLINICA MÉDICA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 582/2020 - Processo inexigibilidade nº 28/2020.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Canga, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
4570	08 006 10 301 1001 2054	494	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
4566	08 006 10 301 1001 2054	0	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
5060	08 006 10 302 1001 2063	0	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
5170	08 006 10 302 1001 2064	494	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
4750	08 006 10 301 1001 2059	494	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
5070	08 006 10 302 1001 2063	494	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
4740	08 006 10 301 1002 2059	0	3 3 90 34 00 00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2020

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AF51ABAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais e da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 - **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.** CNPJ nº 03.612.312/0004-97. Item 11 R\$ 107,50.

2 - **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A.** CNPJ nº 05.912.018/0001-83. Item 09 R\$ 13,90; 10 R\$ 8,90.

3- **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Item 01 R\$40,00; 13 R\$ 12,10.

4- **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.** CNPJ nº 11.327.892/0001-56. Item 05 R\$ 206,00; 06 R\$ 69,00; 08 R\$ 47,80; 14 R\$ 119,80.

5- **POLO REPRESENTACOES LTDA.** CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Item 04 R\$ 191,00; 07 R\$ 209,00.

6- **NUTRICA O ORIGINAL LTDA.** CNPJ nº 18.500.770/0001-69. Item 02 R\$ 28,00; 12 R\$ 20,10.

7- **VACCARIN & ALFF LTDA.** CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Item 03 R\$ 101,96.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 49.487,87 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CAD42A38

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2020

Processo Licitatório nº 067/2020

Adjudicação: 15/07/2020

Contratada: **UNITEC SISTEMAS DE SEGURANÇA CNPJ: 07.911.049/0001-45**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa para instalação de câmeras de segurança incluindo os equipamentos necessários no Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Ionara Olinquevitz e Arlene Vensão Lammel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DAIANE APARECIDA CHASS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C522719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO